

ERRATA AO PARECER JURÍDICO Nº 436/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023.

OBJETO: Revisão Extraordinária da Tarifa Básica Operacional SAMAE de Timbó/SC.

SOLICITANTE: SAMAE de Timbó.

INTERESSADOS: SAMAE e o município de Timbó/SC.

A par do que e considerando o equívoco havido no contexto do Parecer Jurídico nº 436/2023, cuja peça no e-ciga é a de número dezessete (17), mais precisamente onde lê-se:

PARECER JURÍDICO Nº 0436/2013

Referente ao Procedimento Administrativo nº 0107/2019 – Pedido de reajuste/revisão tarifária dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE;

I – Identificação

Objeto: Análise e prolação de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo nº 0237/2012, cujo objeto é a apreciação do pedido de reajuste/revisão tarifária dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

leia-se:

PARECER JURÍDICO Nº 0436/2023

Referente ao Processo Administrativo nº 0237/2023 – Revisão Extraordinária da Tarifa Básica Operacional SAMAE de Timbó/SC

I – Identificação

Objeto: Análise e prolação de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo nº 0237/2023, cujo objeto é a Revisão Extraordinária da Tarifa Básica Operacional SAMAE de Timbó/SC.

Blumenau/SC, data assinatura digital.

Luciano Gabriel Henning
Assessor Jurídico da AGIR
OAB-SC 15.101

Assinado eletronicamente por:

* Luciano Gabriel Henning (***.664.389-**))

em 15/05/2023 09:15:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/75ef79a3-28a7-43af-a68c-3e4b5a2db8bf>

